

CÂMARA
MUNICIPAL DA LAPA - PR

GABINETE DA VEREADORA CAMILA SCHEFER PIERIN

ANTEPROJETO DE LEI 23/2025

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 2822/2025
Data: 22/09/2025 - Horário: 14:31
Legislativo

Súmula: Dispõe sobre a distribuição gratuita de sensores digitais de monitoramento contínuo de glicose pelo Sistema Único de Saúde – SUS às crianças e adolescentes diabéticos, e torna obrigatória a aferição de glicemia capilar em triagens hospitalares, prontos-socorros e Unidades Básicas de Saúde do Município, e dá outras providências.

A vereadora que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante este Douto Plenário apresentar o seguinte ANTEPROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Município da Lapa autorizado a disponibilizar, por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, a distribuição gratuita de sensores de monitoramento contínuo de glicose para crianças, adolescentes diagnosticados com Diabetes Mellitus tipo 1, conforme critérios médicos estabelecidos.

Art. 2º Torna-se obrigatória a realização do teste de glicemia capilar, denominado como “Dextro” em todos os atendimentos de triagem de urgência e emergência, especialmente em pacientes com suspeita de hipoglicemia ou hiperglicemia, independentemente da idade, passando a integrar os protocolos clínicos das Unidades Básicas de Saúde.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, estabelecendo prazos, protocolos de atendimento, critérios de distribuição e formas de implementação das medidas previstas.



CÂMARA

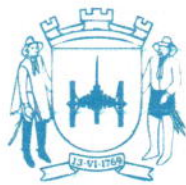
MUNICIPAL DA LAPA - PR

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, 22 de setembro de 2025.


CAMILA SCHEFER PIERIN
Vereadora



JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo fortalecer a política pública de enfrentamento ao Diabetes Mellitus no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo tanto o acesso gratuito ao sensor medidor contínuo de glicose, quanto a obrigatoriedade da testagem de glicemia capilar em triagens hospitalares, prontos-socorros e unidades básicas de saúde.

O Diabetes Mellitus tipo 1 é uma doença crônica, sem cura, caracterizada pelo comprometimento da glicose devido à ausência de produção de insulina pelo pâncreas, afetando em especial crianças e adolescentes. Essa condição compromete a qualidade de vida, o crescimento, o desempenho escolar e social, podendo ocasionar graves complicações, como doenças renais, cardiovasculares, oftalmológicas, amputações e até a morte.

O monitoramento contínuo da glicemia por meio do sensor de glicose é um recurso tecnológico que fornece informações em tempo real, alertando para variações glicêmicas e permitindo intervenções rápidas, prevenindo episódios de hipoglicemia e hiperglicemia. Além de oferecer maior segurança aos pacientes e familiares, essa tecnologia reduz internações e os altos custos decorrentes das complicações da doença para o sistema público de saúde.

Paralelamente, a testagem obrigatória de glicemia capilar nas triagens hospitalares é fundamental para garantir diagnósticos rápidos e corretos. Em muitos casos, a ausência desse procedimento simples tem levado a erros graves de conduta médica e até a óbitos que poderiam ter sido evitados. O teste capilar é um método acessível, confiável e de baixo custo, capaz de fornecer resultado imediato em mg/dL e orientar o tratamento adequado no momento da triagem.

A adoção conjunta dessas medidas — sensores contínuos de glicose para acompanhamento e testagem obrigatória em triagens hospitalares e unidades básicas de saúde — representa um avanço significativo no cuidado com pessoas com diabetes, assegurando maior qualidade de vida, prevenindo complicações graves, reduzindo gastos públicos e promovendo segurança no atendimento em saúde.

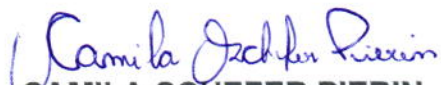


CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

Nosso mandato entende que cuidar da saúde das crianças é prioridade, é investir em um futuro mais saudável, produtivo e digno para toda a sociedade.

Poder Legislativo da Lapa, 22 de setembro de 2025.


CAMILA SCHEFER PIERIN
Vereadora